

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publicada no
Em 3/1/1960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 700 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1959

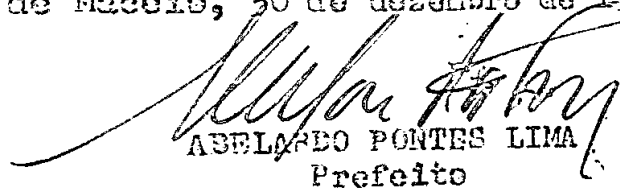
Considera de utilidade pública o
Instituto Nota Trigueiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei
seguinte :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Instituto
Nota Trigueiro, com personalidade jurídica, fundado em 6 de dezem-
bro de 1955, com sede nesta capital, à rua Conselheiro Lourenço de
Albuquerque n. 377.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de dezembro de 1959


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitu-
ra Municipal de Maceió, em 30 de dezembro de 1959

PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral de Administração subst.